

honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Valongo, 3 de Setembro de 2010. — A Directora, *Dr.ª Paula Sinde*.
203658847

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 17830/2010

Mobilidade Interna Intercategorias de Pessoal Não Docente

No uso da autorização concedida por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Norte, de 31 de Agosto de 2010, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o previsto no artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Assistente Técnica, Cristina Lopes Pinheiro Matias Pinto, para exercício de funções de Coordenadora Técnica, com efeitos de 16 de Agosto de 2010.

Data: 03 de Setembro de 2010. — Nome: *João de Queiroz Pinto*,
Cargo: Director.

203659154

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 17831/2010

Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira torna público que pretende contratar trabalhador(a) para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários.

Horário Semanal:

1 — Contrato — 20 horas a 4 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do Contrato: início ano lectivo até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

3 — Experiência Profissional;

4 — Qualificação Profissional;

5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: 10%

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço: 50%

2.1 — Até 2 anos de Serviço — 20;

2.2 — De 2 a 5 anos de Serviço — 30;

2.3 — De 5 a 10 anos de Serviço — 40;

2.4 — Mais de 10 anos de Serviço — 50;

3 — Experiência Profissional com crianças: 30%

3.1 — De 2 a 5 anos de Serviço — 10;

3.2 — De 5 a 10 anos de Serviço — 20;

3.3 — Mais de 10 anos de Serviço — 30;

4 — Qualificação Profissional/Formação na área: 10%

4.1 — Com qualificação certificada — 10;

4.2 — Sem qualificação certificada — 0;

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos. As Candidaturas deverão

ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira.

Composição do Júri:

Presidente: Laura Manuela de Sousa Santos Pereira (Subdirectora da Directora)

Vogais efectivos: Maria Gracinda dos Santos Gonçalves da Silva (Adjunta da Directora)

Carlos Manuel da Costa Gouveia (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes:

Maria Clara Martins Gomes Araújo Inácio;

Sara de Campos Pinto.

03 de Setembro de 2010. — A Directora, *Sandra Maria Pereira Correia*.
203658571

Agrupamento de Escolas de Cantanhede

Aviso n.º 17832/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho (quatro horas dia) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com termo a 31 de Dezembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, em Cantanhede.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviço de limpeza.

6.1 — Aos quatro postos de trabalho compete designadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

7 — Remuneração base prevista: haverá lugar à remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;